



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 010/2012 – CONSUNI

Dispõe sobre a suspensão do calendário acadêmico da UFFS, no período compreendido entre a publicação desta Resolução e o encerramento da greve docente em curso na UFFS.

O Conselho Universitário – CONSUNI, da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS, no uso de suas atribuições legais, considerando a paralisação de grande parte das atividades acadêmicas em seus *campi*, desde o dia 25 de junho de 2012, por força de deliberação da categoria docente, gerando, pois, situação de excepcionalidades; o princípio da indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão; os princípios do regime acadêmico adotados nos cursos de graduação e pós-graduação da UFFS; a estrutura dos planos político-pedagógicos de cada curso e a importância do cumprimento dos respectivos planos de ensino; e a decisão tomada na 6ª Sessão Ordinária de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º (VETADO)*.

** Mensagem de Veto 01/2012*

Art. 2º Fica instituída comissão, composta pelos conselheiros abaixo relacionados, que será responsável pelo acompanhamento, em diálogo com o comando de greve, das atividades de caráter essencial, que não podem ser interrompidas.

- I – Antonio Alberto Brunetta;
- II – Carolina Bernardo;
- III – Diego dos Santos Borba;
- IV – Fernando Biazin;
- V – Giovana Paludo Giombelli;
- VI – Marlo Flávio Tessaro;
- VII – Wagner Tenfen.

Art. 3º Assegura-se que não haverá nenhum tipo de retaliação ao movimento grevista.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Universitário, em Chapecó-SC, 09 de julho de 2012.

Prof. Jaime Giolo
Presidente do Conselho Universitário